



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***“Dispõe sobre o Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências.”***

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para produção de silagem, aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.

**§1º** - O subsídio instituído no art. 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.

**§2º** - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas residentes na mesma residência.

**Art. 3º.** As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Fundo Municipal da Agricultura, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

**Art. 4º.** O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará por 06 (seis meses), a contar de sua publicação.

**Art. 5º.** A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de novembro de 2018.

**Alair Cemin**

**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e Publique-se

Aos 20/11/2018.

**Hejo Lampert**

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
**VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS**

ADM: 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

